a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/ Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Lei nº 598 de 25 de Agosto de 1961

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Ibiamaçu, por seus representantes decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiamaçu, autorizada a despender até a importância de Cr$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. David Borges de Souza, encarregado do serviços de arma de Reduto.

Guarazil S. Bastos 86

nos salários atrazados, sendo cr$ 6.000,00 do exercicio de cr$ 6.000,00 do exercicio de 1959 cr$ 8.400,00 do exercicio 1960 e cr$ 8.400,00 para o exercício de 1961, na total na de cr$ 28.800,00.

rt 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no art 1º lei, fica aberto o crédito especial cr$ 28.800,00.

rt 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará lei em vigor na data de sua publicação.

itura Municipal de Ibiamaçu, 25 de agosto de 1961

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guarazil de Salles Bastos - Secretário

Nº 599 de 25 de Agosto de 1961